

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

AVISO

Procedimento concursal comum para a celebração de um contrato de trabalho a termo certo, tendo em vista a ocupação de 1 (um) posto de trabalho, e que irá exercer funções correspondentes à categoria de Técnico Superior.

Em cumprimento do disposto na alínea e) do artigo 48.º da Lei n.º 24/2012, de 9 de julho (Lei-Quadro das Fundações) e para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e n.º 1 do artigo 19.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro, torna-se público que, por decisão de 08 de julho de 2026, reunião do Conselho Diretivo da Fundação Gaspar Frutuoso FP, fundação pública de direito privado, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Pública – Açores, procedimento concursal comum para contrato de trabalho a termo certo, pelo período de doze meses, eventualmente prorrogável, ao abrigo da alínea h) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Trabalho, não podendo ultrapassar o prazo de execução do projeto de investigação que o cofinancia, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (Licenciado em Biologia). O contrato insere-se no projeto Fish4MSY – Estado dos recursos pesqueiros e restauração da biodiversidade nos Açores (ref. MAR-016.9.1-FEAMPA-10018), financiado pelo Programa MAR 2030 com verbas do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA).

1 – Legislação Aplicável: Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual; Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro, todos os diplomas nas redações em vigor.

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

2 – Garantia de Igualdade entre homens e mulheres – Menção a que se refere o Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto Entidade Empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

3 – Local de trabalho: Instituto de Investigação em Ciências do Mar — OKEANOS, situado no Campus da Horta da Universidade dos Açores, 9901-862 Horta, Açores, Portugal.

4 – Caracterização do posto de trabalho: as funções a desempenhar correspondem ao grau 3 de complexidade funcional, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, para as quais é exigida, no mínimo, o grau de licenciado.

4.1 – O trabalhador desempenhará funções ao nível de Técnico Superior, sob a orientação científica do Prof. Doutor Régis Santos e terá como funções específicas:

- Gestão e tratamento de dados científicos (organizar, estruturar e manter as bases de dados do projeto; efetuar o tratamento, validação e controlo de qualidade de dados provenientes de programas de monitorização das pescas e outras fontes de informação; integrar e harmonizar dados biológicos, pesqueiros e ambientais provenientes de diferentes sistemas e bases de dados; assegurar a documentação, atualização e rastreabilidade dos dados utilizados no projeto; desenvolver e implementar procedimentos de gestão, armazenamento e organização de dados de investigação, em conformidade com os princípios FAIR).
- Apoio técnico à avaliação de stocks (preparar e organizar conjuntos de dados destinados à avaliação de stocks pesqueiros; apoiar o tratamento de séries temporais de desembarques, capturas, esforço de pesca, índices de abundância, composições por comprimento e idade e outros dados biológicos; produzir tabelas, gráficos e indicadores de apoio às atividades de investigação e aconselhamento científico; apoiar a verificação da consistência e integridade dos dados utilizados em modelos de avaliação de stocks).
- Desenvolvimento de ferramentas e gestão da informação (desenvolver e manter scripts para automatização do tratamento, validação e atualização de bases de dados; apoiar a implementação de fluxos de trabalho reprodutíveis para tratamento e análise de dados;

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

utilizar ferramentas de controlo de versões, nomeadamente GitHub, para gestão colaborativa do código e da documentação técnica).

- Apoio à execução do projeto Fish4MSY (apoiar a elaboração de relatórios técnicos, documentos científicos e outros produtos do projeto; participar em reuniões técnicas, workshops e atividades de disseminação científica; colaborar com a equipa científica na organização da informação necessária ao desenvolvimento das atividades do projeto e dos processos de avaliação de stocks).

4.2 – O contrato vigora por doze meses, eventualmente prorrogável, sendo que em nenhuma circunstância o contrato vigorará para além do prazo necessário para a execução do projeto que cofinancia integralmente os encargos com o contrato em apreço.

5 – Âmbito do recrutamento: O recrutamento efetua-se nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego, mediante procedimento concursal.

6 – Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado será o correspondente à 1ª posição remuneratória da carreira de Técnico Superior, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, o correspondente ao nível remuneratório 16 da Tabela Remuneratória Única (Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei nº29-A/2026, de 30 de janeiro).

7 – Habilitações Académicas exigidas: Licenciatura em Biologia, nos termos do artigo 34.º da LTFP, a que corresponde o grau de complexidade funcional 3, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º1 do artigo 86.º da LTFP, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.1 – Caso não sejam falantes nativos da língua portuguesa, os opositores devem ser detentores das competências linguísticas ao nível C1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR) em português.

8 – Métodos de seleção e critérios: nos termos referidos no n.º 8, do art.º 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/A, de 22 de outubro os métodos de seleção a utilizar são a Avaliação

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

Curricular (AC) e a Prova de Conhecimentos Oral (PCO), de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Valoração final} = 0,30 \times \text{AC} + 0,70 \times \text{PCO}$$

A valoração final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

8.1– Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

$AC = (EI + FP + 2EP + CT) / 5$, sendo:

EI = Experiência em projetos de Investigação: onde se pondera a experiência no desenvolvimento de projetos de investigação e estudos científicos (valorização sumativa)

- Participação em projetos I&D nacionais ou internacionais na área de gestão de recursos pesqueiros, monitorização ambiental ou pescarias5 valores;
- Experiência na recolha, tratamento e processamento de dados pesqueiros para análises estatísticas5 valores;
- Experiência na elaboração de relatórios de projetos científicos, documentos de divulgação científica, nota técnica (working document) e artigos científicos publicados em revistas indexadas.....5 valores
- + 1 valor por cada ano de experiência ou por cada publicação/documento adicional, até ao limite de 20 valores.

FP = Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função:

- Mestrados pós processo de Bolonha, em áreas relevantes na área de Ciências do Mar, Oceanografia, Ciências Pesqueiras e/ou Recursos Marinhos.4 valores;
+ 1 valor a cada grau de Mestrado adicional
- Participação em ações de formação, cursos especializados, seminários, simpósios ou conferências internacionais nas áreas de recursos marinhos, pescarias, modelação estatística, ciência de dados ou áreas afins..... 6 valores;
+1 valor por cada atividade, para além da 1ª, até ao limite de 20 valores.

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

EP = Experiência profissional: considerando e ponderando com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas, devidamente comprovada e expressa em termos de i) Gestão, validação e controlo de qualidade de bases de dados, ii) Tratamento e harmonização de grandes volumes de dados, iii) Integração de dados provenientes de múltiplas fontes, iv) Elaboração de relatórios técnicos baseados em dados:

- Existência de experiência profissional não diretamente ligada aos pontos i), ii), iii) e iv) 4 valores
- Experiência profissional em atividade diretamente ligada às funções a desempenhar no cargo a ocupar, por um prazo superior a 6 meses, mas abrangendo apenas um dos pontos i), ii), iii) ou iv)8 valores
- Experiência profissional em atividades diretamente ligadas às funções a desempenhar no cargo a ocupar, por um prazo não inferior a 6 meses e abrangendo cumulativamente os pontos i), ii), iii) e iv) 10 valores
- Experiência profissional semelhante ao ponto 3, com experiência em dados provenientes da atividade pesqueira e dados oceanográficos provenientes de sistemas de deteção remota.....14 valores
- Experiência profissional semelhante ao ponto 4, desenvolvida na Zona Económica Exclusiva dos Açores e incidindo sobre espécies de relevância para a atividade piscatória da Região Autónoma dos Açores16 valores
(a este nível adiciona-se + 1 valor por cada ano de experiência, até ao limite de 20 valores)

CT = Competências Técnicas: considerando e ponderando com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas, devidamente evidenciada em termos de i) experiência em desenvolvimento de scripts automatizados para processamento de dados, ii) modelação estatística e iii) desenvolvimento de indicadores e métricas provenientes de monitorização.

- Experiência profissional em atividades diretamente ligadas aos pontos i), ii), iii)10 valores
- Conhecimentos avançados de programação em R, devidamente demonstrados através de experiência profissional, projetos, publicações ou formação especializada.....5 valores
- Conhecimentos básicos de utilização de plataformas de controlo de versões e colaboração em projetos de desenvolvimento em GitHub5 valores

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

8.2 – A Prova de Conhecimento Oral (PCO) visa avaliar, os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função.

Para cada Prova de Conhecimento Oral (PCO) é elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

Na Prova de Conhecimento Oral (PCO) é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

9 – A falta de comparência dos candidatos à Prova de Conhecimento Oral (PCO) equivale à desistência do concurso; de igual forma serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 10 valores na AC, não sendo convocados para a PCO.

10 – Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro.

11 – Nos termos da alínea t) do artigo 19.º da Resolução n.º 178/2009, de 24 de novembro republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro, as atas do júri, onde constam os parâmetros da avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 – Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro, os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência dos interessados.

12.1 – O exercício do direito de participação de interessados é obrigatoriamente efetuado mediante formulário próprio disponível na página eletrónica da BEP-Açores em <http://bepa.azores.gov.pt>

12.2 – Os candidatos admitidos serão informados dos resultados da AC, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo do 30.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro, preferencialmente por email.

13 – Quotas de Emprego: Dar-se-á cumprimento ao previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março. O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devendo para tal os candidatos declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

14 – Prazo de validade: O procedimento concursal é válido por um ano.

15 – Composição do Júri: Presidente: Prof. Doutor Régis Santos, Professor Auxiliar e Investigador Responsável do Projeto; Vogais efetivos: Doutor Ualerson Peixoto, Investigador (que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos), e Doutor David Price, Investigador; Vogais suplentes: Doutora Silvia Malagoli, Investigadora, e Mestre Morgan Ribeiro, Investigador.

16 – Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser efetuadas em formulário próprio, obrigatório, nos termos do n.º 2 do artigo 42.º da Resolução n.º 178/2009, de 24 de novembro republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro, disponível na página eletrónica da BEP-Açores em <http://bepa.azores.gov.pt>, impressas em PDF – Portable Document Format e dirigidas ao presidente do júri, com a menção em assunto «*Procedimento concursal para contrato de trabalho a termo resolutivo certo, Ref. TS2_GestaoDados_Fish4MSY*».

17 – A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, enviados por via eletrónica, podendo ser exigido pelo júri a apresentação do original em papel, sob pena de exclusão:

- i. Fotocópia do cartão do cidadão ou do bilhete de identidade e número de identificação perante os impostos.
- ii. Certificado de habilitações literárias;
- iii. Comprovativos das ações de formação profissional frequentadas (Congressos, seminários, cursos avançados, etc.);
- iv. *Curriculum vitae*, detalhado e atualizado, datado e assinado pelo candidato onde constem, nomeadamente, os artigos e livros publicados, a experiência profissional e formação profissional que possui; e
- v. Outros documentos, considerados relevantes para análise da candidatura.

18 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

19 – Os candidatos deverão apresentar os requerimentos e documentos comprovativos, dirigidos ao Presidente do Júri, através do endereço de e-mail regis.vs.santos@uac.pt com conhecimento a silvia.f.martinho@uac.pt, até ao último dia do prazo de abertura do concurso.

20 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevante para o procedimento.

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

21 – A lista unitária da ordenação final dos candidatos é publicada na BEP-Açores, sendo as comunicações com os candidatos preferencialmente realizadas por correio eletrónico.

Ponta Delgada, julho de 2026

O PRESIDENTE DO JÚRI

Régis Vinícius Souza Santos